



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 395/74.

DE 13 DE SETEMBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no corrente exercício, no valor de Cr\$12.894,83 - (doze mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e três centavos), destinado a ocorrer com as despesas efetuadas em exercícios anteriores com as obras de pavimentação asfáltica na sede do Município, com a seguinte codificação:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

8.4 Vias Públicas

8.4-3.000 Despesas Correntes

8.4-3.100 Despesas de Custeio

8.4-3.150.94 Despesas de Exercícios anteriores:

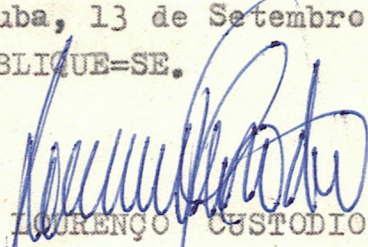
Para pagamento à Firma CAMPOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS =  
LTDA.....Cr\$12.894,83.


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de Setembro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária